

Automedicação e descarte inadequado de Medicamentos

Flaviana de Jesus Coelho (UNIFAMA)¹

Roger Sejas Arzabe (UNIFAMA)²

Angélica Cândida Ferreira³

Arlete Tavares Buchardt⁴

Ivson Lelis Gama⁵

Lizandra Carla Pereira de Oliveira⁶

Raquel Kummer⁷

Resumo: O consumo de medicamentos sem receita médica, é uma realidade comum entre a população, cada vez mais se utiliza medicação através de pesquisas no google, site que se tornou quase um Deus entre as pessoas, onde tudo que buscam fazem uma pesquisa no google, mas se tratando de saúde é necessário prescrição para uso correto do medicamento. A automedicação é o uso do medicamento sem a devida prescrição médica, onde o paciente é quem decide qual fármaco vai usar, para tal sintoma e acontece em várias faixas etárias da população. Devido a esse uso irracional do medicamento, ocorre o descarte inadequado do mesmo. O objetivo deste trabalho foi promover um levantamento, buscou-se avaliar se a população sabe os perigos da automedicação para saúde e o meio ambiente, em relação ao seu descarte correto, relacionando quais principais medicamentos utilizados sem receita; faixa etária que mais se automedica; estudo realizado em uma amostra de 50 pessoas, através de um questionário com perguntas abertas e fechadas, usando a ferramenta Google Docs. Esse trabalho mostrou que 72% dos participantes faz automedicação e 80% faz descarte inadequado de medicamentos, o que leva a contaminação do meio ambiente, prejudicando a saúde pública.

Palavras-chave: Receita; saúde; população.

Abstract: The consumption of over-the-counter drugs is a common reality among the population, increasingly using medication through google searches, a site that has become almost a god among people, where all searchers do a search on google but When it comes to

¹Flaviana de Jesus Coelho, Licenciada em Computação pela Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT –Colíder-MT, 2017), Bacharel em Farmácia pela Faculdade UNIFAMA de Guarantã do Norte-MT. flavinha.gg@hotmail.com.

²Roger Sejas Arzabe, Bacharel em Farmácia pela Faculdade UNIFAMA de Guarantã do Norte-MT. rogerarzabe@gmail.com.

³FERREIRA, Angélica Cândida; Doutora (2020) em Botânica (PPGB/UFRPE).

⁴BUCHARDT, Arlete Tavares, Mestre em Letras e Linguística pela Universidade Federal da Bahia (2004).

⁵GAMA, Ivson Lelis, doutorado em Química Orgânica pela Universidade Federal Fluminense (2012).

⁶OLIVEIRA, Lizandra Carla Pereira de; Mestra em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT. carlalcpo@gmail.com

⁷KUMMER, Raquel, doutorado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (2015). raquelkummer@hotmail.com

health, prescription is required for correct use of the drug. Self-medication is the use of the drug without proper prescription, where the patient decides which drug to use for this symptom, and happens in various age groups of the population. Due to this unreasonable use of the drug, improper disposal occurs. The objective of this study was to promote a survey, aimed to evaluate if the population knows the dangers of self-medication for health and the environment, in relation to its correct disposal, relating which major medicines used without prescription; self-medicated age group; This study was conducted on a sample of 50 people through a questionnaire with open and closed questions using the Google Docs tool. This study showed 72% of participants self-medicated, and 80% make inappropriate medication disposal, which leads to environmental contamination, and harming public health.

Keyword: Recipe; Cheers; population.

1. INTRODUÇÃO

A automedicação é o uso irracional de medicamento, sem prescrição médica, que pode acarretar a quem faz uso, diversos problemas físicos e psicológicos, além de levar ao descarte inadequado, que pode provocar a contaminação do meio ambiente, como o solo, lagos, rios, mananciais entre outros.

Cabe a atenção farmacêutica, de acordo com a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, promover a uso racional de medicamentos, promoção à saúde, tanto individual quanto coletiva, visando o acesso de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

De acordo com estudos percebe-se que a busca pela cura, alívio ou realização rápida de um objetivo, o usuário busca o meio mais acessível ao medicamento, conseguindo-o, às vezes, de maneira ilegal, sendo que não consegue todas as informações necessárias para o seu uso, o que faz com que haja uso inadequado, provocando sobra de medicamentos, sendo descartado em lixos comuns, que são levados para lixões, onde são agentes contaminantes do solo, animais, e seres humanos que ali residem.

Sendo assim, os resíduos ocasionados pelo descarte de medicamentos, causam poluição do ambiente, desequilíbrio na natureza, por isso, há grande preocupação com o descarte, pois esse problema é de proporção nacional, a falta de conscientização é um dos maiores causadores desse descarte.

Esse estudo teve como base averiguar se é realmente a falta de informação que leva ao

descarte de medicamentos vencidos, ou não mais utilizados, pela população, ou se é a falta de lugar correto para descarte, tendo a necessidade de chamar a atenção de todos a esse contexto, que é responsabilidade social de todos.

O objetivo desse trabalho foi evidenciar o que é automedicação, riscos à saúde e ao meio ambiente e a maneira correta de descarte, além de avaliar se a população envolvida na pesquisa, faz uso da automedicação, quais principais medicamentos, se a mesma sabe onde descartar e onde faz o descarte, se tem noção que esse medicamento pode causar danos à saúde.

2. AUTOMEDICAÇÃO

A automedicação é o ato de usar medicamentos sem a devida prescrição médica, ocorre por pessoas que buscam o alívio de sintomas, ou tratar doenças psicológicas, geralmente frequentes.

A automedicação é uma forma comum de terapêutica leiga, consistindo em consumo de droga com o objetivo de tratar e/ou aliviar sintomas de doenças supostamente diagnosticadas pelo paciente ou ainda de promover o bem-estar psíquico, mesmo que ele não esteja comprometido por alguma doença oficialmente conhecida. (FONSECA, et al. 2010, p. 53)

Usar medicação sem a devida orientação profissional pode acarretar diversos problemas graves ao usuário. Geralmente esse uso irracional do medicamento é indicado por um amigo ou familiar que já faz uso da medicação, sem prescrição de um profissional, ou que conseguiu o medicamento de maneira fácil através de contrabando ou receitas falsas.

Fonseca et al. (2010, p. 53), cita que, as formas de automedicação são múltiplas: adquirir o medicamento sem receita, compartilhar remédios com membros da família ou do círculo social, desviar unidades de receitas destinadas a outra terapêutica, reutilizar antigas prescrições e descumprir orientação profissional, prolongando ou interrompendo precocemente a posologia e o período de tempo indicados na receita.

De acordo com Martins, et al. (2011, p. 32), os erros mais comuns cometidos pelos usuários, são tomar a dose errada dos medicamentos e na frequência inadequada, períodos insuficientes, além de combinar com outros fármacos, provocando interação indesejada.

Um dos maiores fatores que pode levar ao uso irracional de medicamentos é a classe social, pois a falta de assistência médica adequada, leva as pessoas a buscarem um meio mais viável de diminuir seu sofrimento ou frustração. “É sabido também que o risco dessa prática está relacionado com o grau de instrução dos potenciais pacientes, bem como com a exclusão ou inclusão deles no sistema de saúde”. (FONSECA, et al. 2010, p. 53)

Entre as causas do uso indiscriminado de medicamentos pela população, sobretudo a automedicação, estão a multiplicidade de produtos farmacêuticos no mercado e sua maciça publicidade; dificuldade de acesso da população de baixa renda aos serviços de saúde; tímidas campanhas de conscientização sobre os possíveis agravos à saúde, resultantes dessa prática, assim como a possibilidade de obter informações sobre medicamentos por meio dos meios de comunicação, particularmente, da internet. (MARTINS, et al. 2011, p. 32)

O medicamento não chega ao organismo sozinho, a decisão de tomar o medicamento, é exclusiva do usuário, sendo que, muitas vezes, o mesmo não conhece os efeitos colaterais que esse medicamento pode causar em seu organismo e como o mesmo pode bloquear efeitos de outras enfermidades mais graves. Sendo que medicamentos podem ter vários riscos à saúde do usuário, na maneira do consumo e na maneira de como o mesmo faz seu descarte.

2.1 Riscos da automedicação

A automedicação é uma prática bastante comum, não apenas no Brasil, mas, de maneira geral, na população mundial, muitos buscam meios mais fáceis para curar, tratar e até mesmo acelerar processos metabólicos. O que muitos não conhecem são riscos que essa prática pode causar à saúde física e psicológica.

Os medicamentos também podem ser utilizados como droga de abuso, proporcionando males como aqueles causados por substâncias psicoativas, utilizadas de forma lícita ou ilícita, que causam dependência, síndrome de abstinência e distúrbios comportamentais. (MARTINS, et al. 2011, p. 32)

Além de riscos a sua saúde, a automedicação, que leva ao uso irracional e desenfreado de medicamentos, sem ao menos saber as dosagens certas a serem administradas, levam também ao descarte inadequado com maior frequência, pois todos os medicamentos que não são utilizados, são jogados no lixo comum e descartados no meio ambiente, tornando-se um agravante à saúde da população em geral.

De acordo Campanher (2016, p. 13) em pesquisas realizadas em vários países indicaram a presença de fármacos, tanto nas águas superficiais, subterrâneas e de consumo

humano, como no solo, devido ao descarte indevido de medicamentos vencidos ou parcialmente utilizados que não são eliminados no processo de tratamento de esgotos.

Para os autores, Souza e Falqueto, 2015, p. 1145), o medicamento tem um papel relevante na saúde pública, desde o combate às enfermidades até à manutenção e prolongamento da vida. Estudos demonstraram que vários medicamentos são persistentes no meio ambiente e não são completamente removidos das estações de tratamento de esgoto, estando presentes na água para consumo, acarretando intoxicação, doenças e degradação ambiental.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) está cada vez mais exigente no que diz respeito à qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos, exigindo a realização de testes mais rígidos para o registro de produtos novos e readequação dos que estão no mercado (FALQUETO, 2007, p. 140).

Hoje existe uma preocupação com os malefícios causados ao ambiente no descarte inadequado de medicamentos vencidos ou em desuso, bem como os riscos à saúde causados pela automedicação. Diante disso, é fundamental compreender os medicamentos como substâncias químicas capazes de contaminar o solo e as águas. (PADILHA, 2017, p. 1).

Sendo assim, é preciso promover a saúde para o uso racional de medicamentos, com intuito de conscientizar a população da quantidade adequada de medicamento a se consumir, para que não haja desperdícios, não havendo o que descartar no meio ambiente. Sendo que, se houver sobra de medicação, orientando a maneira correta do descarte, em postos de coleta.

O descarte de medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados, embora não haja uma atenção especial para esse tipo de lixo, podem causar contaminação do solo e da água se dispostos em locais inadequados, como lixões e terrenos abandonados. (PINTO, et al. 2017, p. 564)

Pois, pessoas que trabalham, ou vivem nos lixões onde são jogados o lixo comum, podem ter contato com esses medicamentos e, até mesmo, podem querer reaproveitar, sendo que, medicamentos não podem ser reaproveitados, mesmo não estando vencidos, pois todos possuem uma posologia correta e indicação, para uso. “Para que os medicamentos tenham sua plena ação, devem estar em condições adequadas de uso e dentro do prazo de validade”. (ROCHA, 2009, p. 5)

2.2 Descarte de medicamentos

A principal preocupação quanto ao descarte inadequado de medicamentos, são os danos que esses medicamentos podem causar à saúde pública e ao meio ambiente, além de afetar o solo, rios, lagos e mananciais, quando isso acontece o perigo à população é duplo devido ao consumo de alimentos e água, contaminados.

A preservação do solo e de mananciais de água pode ser considerada uma prioridade para sobrevivência de qualquer espécie de vida em nosso planeta, incluindo a espécie humana. Dessa forma, a diminuição da emissão de poluentes descartados de forma ambientalmente inadequada, consiste em uma necessidade imediata. (CAMPANHER, 2016, p. 13)

De acordo com Padilha (2017, p. 1) é necessário incentivar as pessoas a fazerem o descarte correto dos medicamentos vencidos, bem como orientá-las a fazer doações daqueles medicamentos que estão em desuso, mas ainda dentro do prazo de validade ou entregá-los nos EFS dos municípios, contribuindo também para a diminuição da automedicação.

De acordo com a classificação dos resíduos de serviços de saúde (RSS) estabelecida pela RDC nº 222/2018, os medicamentos e demais produtos farmacêuticos compõem o Grupo B de risco, que são definidos como resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. (ANVISA, 2018)

No Brasil, a Logística reversa foi de fato regulamentada pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, intitulada de Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Decreto Nº 7.404), (BRASIL, 2010). Para que não haja a contaminação ao meio ambiente, a Logística reversa é uma das melhores opções para o descarte de medicamentos, poder levar o medicamento não utilizado onde você o comprou, proporciona segurança maior.

Logística reversa é definida como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor industrial e/ou empresarial, a fim de reaproveitamento, no mesmo ciclo, em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (BRASIL, 2010).

Art. 3 Os consumidores deverão efetuar o descarte dos medicamentos vencidos em desuso ou impróprios para consumo nas drogarias e farmácias indicadas pelos comerciantes, distribuidores, fabricantes e importadores, desde que atendidas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente -

SISNAMA, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO e os dispositivos deste decreto. (BRASIL, 2010)

De acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, art. 3 inciso 1º, as informações sobre as farmácias e drogarias nas quais os consumidores poderão realizar o descarte de medicamentos serão fornecidas no âmbito de campanha publicitária especificada no art. 11 deste decreto. (BRASIL, 2010).

QUADRO 1: LEGISLAÇÃO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS.

Norma	Conteúdo
Lei nº 6.360/1976	Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.
Portaria SVS/MS nº 344/1998	Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Portaria MS nº 6/1999	Aprova a instrução normativa para estabelecer documentos, formulários e procedimentos na aplicação do regulamento técnico aprovado pela Portaria SVS/MS nº 344/1998.
RDC nº 306/2004	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Revogada pela RDC nº 222/2018.
Resolução Conama nº 358/2005	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
RDC nº 44/2009	Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
Lei nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
RDC nº 11/2011	Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha.
RDC nº 222/2018	Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Revoga a RDC nº 306/2004 em 180 dias após a sua publicação, ocorrida em 29 de março de 2018.

Fonte: Anvisa, 2018.

O quadro 1, mostra que a legislação regulamenta o processo de descarte de medicamentos, geralmente pelas empresas responsáveis pela dispensação do produto final, mesmo assim não existe uma lei que obrigue os usuários a fazerem descarte de medicamentos

em lugares regulamentados por lei, mas é necessário que os farmacêuticos promovam a saúde, auxiliando no uso racional de medicamentos, e descarte adequado, que podem causar risco à saúde e ao meio ambiente.

2.3 Metodologia

Foi realizado um estudo bibliográfico, para obter informações sobre o conceito de automedicação, seus riscos, descarte adequado e problemas ocasionados pelo uso ou descarte inadequados. O método utilizado para este projeto foi uma pesquisa de campo, por meio de questionário, com 12 perguntas abertas e fechadas, através da ferramenta googledocs, disponível nos pacotes de escritório da Google, para obter as respostas através das redes sociais, contribuindo para o desenvolvimento do trabalho. A técnica de amostragem empregada foi a probabilística, através de gráficos para mostrar a frequência de ocorrência dos dados para cada questionamento.

2.4 Análise dos dados

A ferramenta googledocs é utilizada para auxiliar pesquisas pessoais ou empresariais, devido a sua agilidade, por ser enviada através de redes sociais e mostrar resultados na hora. Sendo assim, utilizou-se da mesma para coleta e amostragem dos dados da pesquisa intitulada, Automedicação: descarte inadequado de medicamentos.

Pesquisa realizada com 50 pessoas através de redes sociais, de forma aleatória, questionário online com 12 perguntas a serem respondidas, para chegar ao objetivo proposto neste trabalho. A primeira pergunta questionava se o participante ao acessar o link, aceitava participar da pesquisa.



Figura 1 – Termo de concordância da pesquisa

Como mostra o gráfico da figura 1, a pesquisa alcançou seu objetivo, onde 100% dos participantes concordaram em participar, enriquecendo o estudo aplicado.

Na continuidade da pesquisa, abordou-se a questão do gênero dos participantes ao questionar se eles eram do sexo feminino ou masculino.

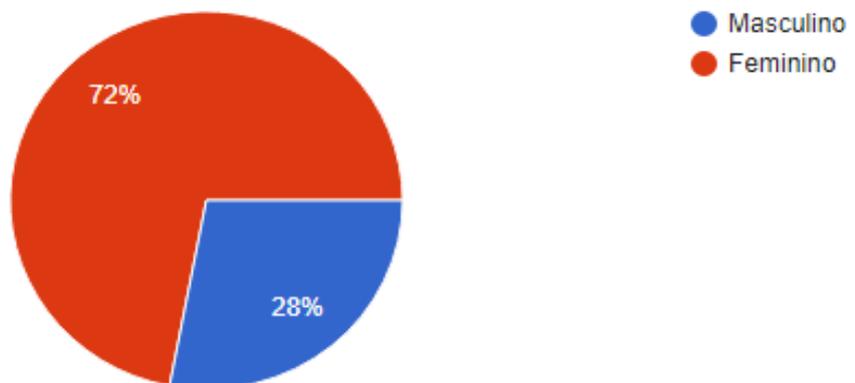


Figura 2 – Sexo dos participantes.

A maioria dos participantes, 72% são do sexo feminino e 28% sexo masculino. A pesquisa não visava comparação entre os sexos, pois foi realizada de acordo com a disponibilidade de cada participante em responder, sendo que a variação foi grande entre os sexos.

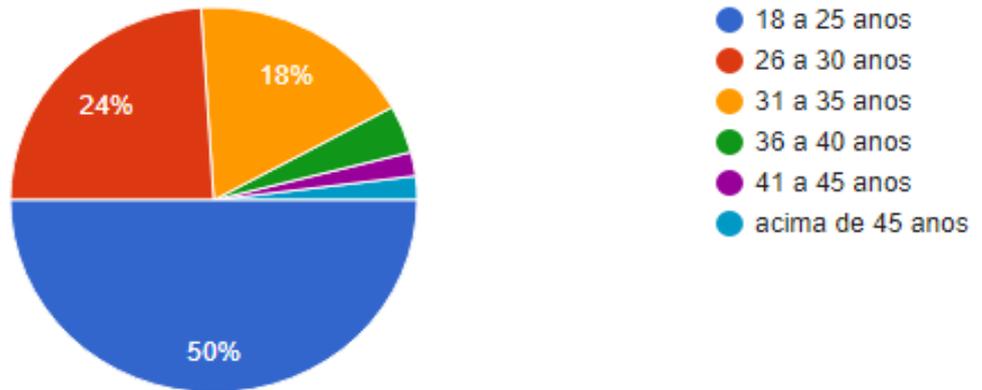


Figura 3 – Idade dos participantes

A figura 3, mostra o gráfico em relação a idade dos participantes, onde 50% estão numa faixa etária entre 18 e 25 anos de idade, o público jovem foi quem mais acessou o link para responder a pesquisa, demonstrando interesse no tema automedicação, 24% tem entre 26 e 30 anos, 18% entre 31 e 45 anos, outros valores foram dispensados, devido à baixa porcentagem.

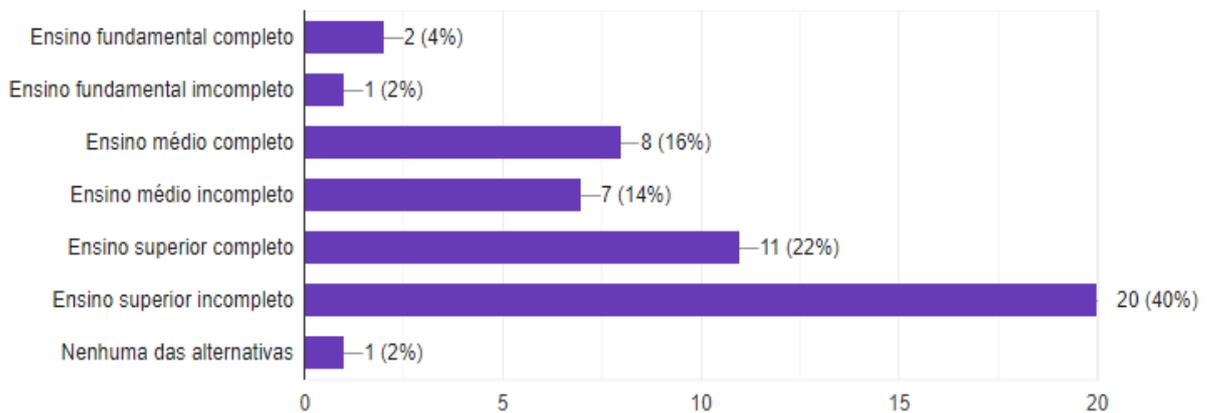


Figura 4 –Grau de escolaridade dos participantes

A figura 4, mostra o gráfico em relação ao grau de escolaridade dos participantes, 40% possui ensino superior incompleto, sendo que, todos sabem ler, devem pelo menos ler a bula, antes de se automedicar, 22% ensino superior completo, 16% ensino médio completo, 14% ensino médio incompleto, 4% ensino fundamental completo, 2% ensino fundamental incompleto e 2% não quis responder.

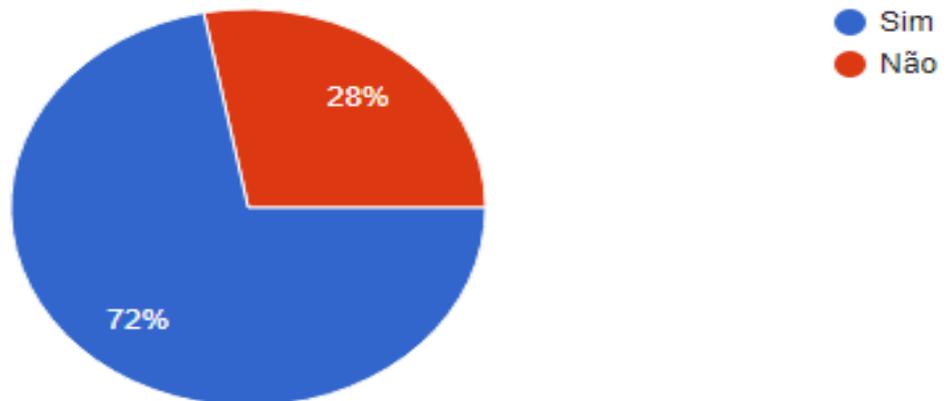


Figura 5 –Ato de se automedicar

De acordo com Montanari et al. (2014, p. 258) automedicação é o uso de medicamentos sem prescrição médica, quando o próprio paciente decide qual medicamento vai usar. Cita também de acordo com a Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas (ABIFARMA), cerca de 80 milhões de brasileiros são adeptos da automedicação e todo ano cerca de 20 mil pessoas morrem no país, vítimas dessa prática.

A figura 5, mostra o gráfico onde 72% dos participantes fazem sim automedicação, sem prescrição medica, seguindo apenas orientações de amigos ou parentes. 28% não faz automedicação, apenas usam medicamento com receita.

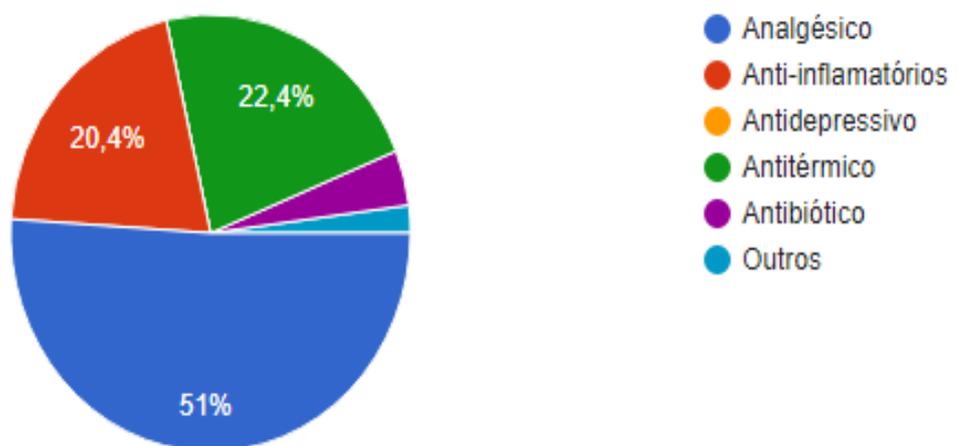


Figura 6 – Medicamentos mais comprados sem prescrição médica

Segundo Montanari et al. (2014, p. 259) Os fatores que influenciam a automedicação podem estar relacionados a uma grande disponibilidade de produtos farmacêuticos, à publicidade irresponsável, à qualidade da assistência à saúde e à dificuldade de acesso aos serviços de saúde em países mais pobres.

Na figura 6, o gráfico mostra que 51% dos medicamentos mais utilizados sem receitas são analgésicos, medicamento que não exige receita no ato da compra, a publicidade desse medicamento é frequente devido à precariedade de atendimento e à facilidade. 22,4% utilizam antitérmicos sem receita, também devido à facilidade de acesso, 20,4% costumam comprar anti-inflamatórios sem receitas, outros medicamentos como antibiótico, anticoncepcional, desverminante, também foram citados por alguns participantes da pesquisa.

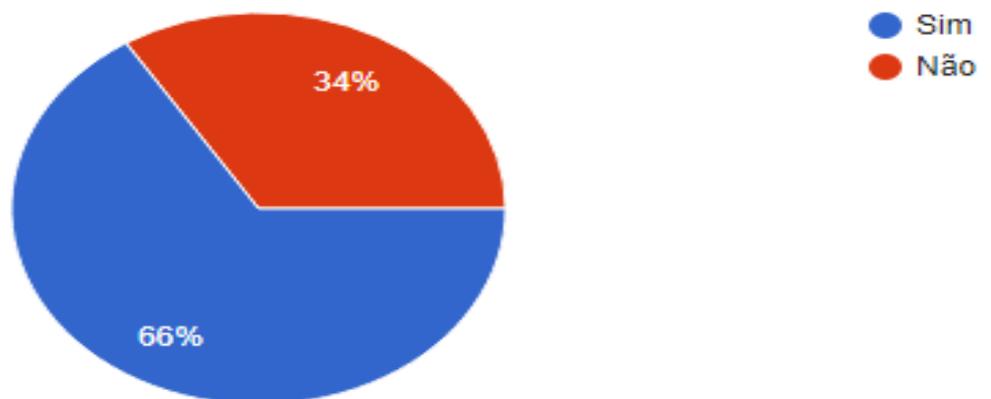


Figura 7 – Estoque de medicamentos em casa

De acordo com Pinto et al. (2017, p. 219), já é da cultura brasileira se automedicar e com o fácil acesso ao medicamento, acabaram por gerar nas residências brasileiras um acúmulo de medicamentos. As famosas “farmacinhas caseiras”, como são conhecidas, geralmente contêm algumas fórmulas reservadas às emergências (antigripal, analgésicos, antitérmicos), vendidas sem receita médica.

A figura 7, mostra no gráfico que 66% dos participantes possuem estoque de medicamentos em casa, pois são vendidos sem receita, geralmente, e 34% não possuem

estoque em casa, compra medicamento na quantidade necessária para cada tratamento.

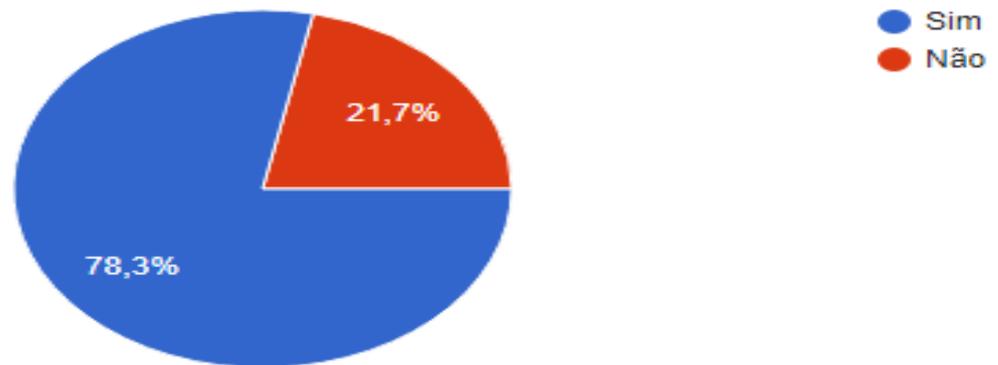


Figura 8 –Sobre a data de validade dos medicamentos

Citado por Pinto et al. (2017, p. 219), também é muito comum conter sobras de medicamentos controlados (antibióticos, entre outros) que provavelmente não mais serão utilizados, mas que ficam guardados até a expiração da sua data de validade.

Na figura 8, o gráfico mostra que 78,3% dos participantes dizem ler a data de validade dos medicamentos, mesmo com esse percentual é grande o número de remédios descartados, por estarem com data de validade vencidas, sem serem consumidos, remédio que poderiam ser doados e utilizados.

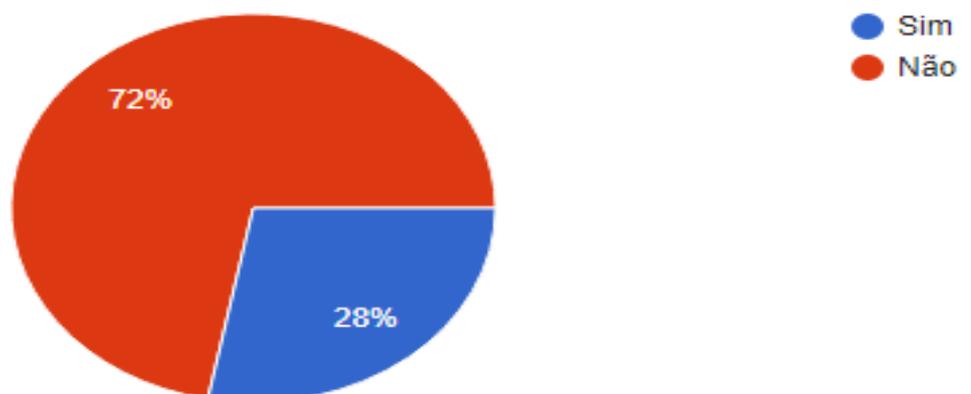


Figura 9 –Você guarda medicamentos vencidos em casa?

A figura 9, trata da questão, se as pessoas guardam medicamentos vencidos em casa, 72% respondeu que não e 28% respondeu que sim. Em contraste com a pergunta da figura 8, a

porcentagem excedeu os 6,3% que guardam medicamentos vencidos em casa, tem controle da sua data de vencimento, pela porcentagem excedida, houve contradição em algumas respostas.

Ao questionar sobre onde descartavam os medicamentos vencidos, houve algumas opções, mas como era uma pergunta aberta, será demonstrado em uma tabela de frequência mais formal.

Local	Frequência (Fi)	Frequência relativa (F%)
Lixo comum	40	80%
Lixo classificado	2	4%
PSF	3	6%
Fossa	5	10%
Total	50	100%

Tabela 1 –Local de descarte de medicamentos vencidos pelos participantes

De acordo com a Tabela 1, 80% dos participantes jogam os medicamentos vencidos no lixo comum, o que resulta nesses resíduos indo parar no solo, contaminando-o, juntamente com rios e mananciais próximos. Apenas 6% levam seus medicamentos a um posto de saúde para que eles façam o descarte correto, 10% descarta na fossa, o que também gera contaminação do, meio ambiente, 2% descarta no lixo classificado como sólido, também pode ocorrer a contaminação pois não é o local adequado para descarte desse tipo de resíduo contaminante “Medicamentos são considerados resíduos químicos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)”(PINTO, et al. 2017, p. 219).

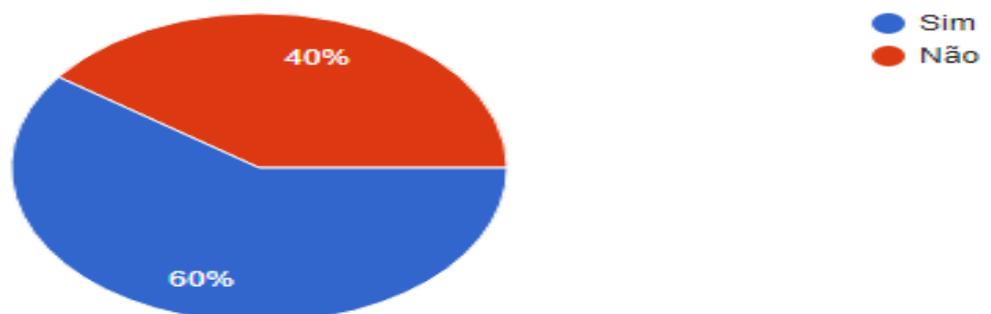


Figura 10 –Você sabia que descarte de medicamento no lixo comum causa danos as pessoas e ao meio ambiente?

“À medida que são dispostos a céu aberto, os medicamentos são agora parte do lixo, disseminam doenças por meio de vetores que se multiplicam nesses locais ou que fazem desses resíduos fonte de alimentação” (PINTO, et al. 2017, p. 219, apud, RODRIGUES, 2009).

A figura 10, mostra que 60% dos participantes sabe que o descarte de medicamentos no lixo comum causa danos à saúde da população e ao meio ambiente. A tabela 1 evidencia que 80% descarta mesmo assim, a falta de informação sobre o local adequado para descarte e devido à pouca conscientização de promoção à saúde 40% relatou que não tem conhecimento de que causava danos à saúde da população e meio ambiente.

O questionamento sobre os medicamentos que não estão vencidos, mas já terminou o tratamento, em quais locais fazem o descarte, será demonstrado em forma de tabela, para melhor analisar a frequência, a seguir:

Procedimento (Fi)	(F%)
Jogo no Lixo 28	56%
Guardo 20	40%
PSF 2	4%
Total 50	100%

Tabela 2 – Medicamentos dentro do prazo de validade, mas sem uso, forma de procedimento.

De acordo com a Tabela 2, 56% dos participantes jogam no lixo, contribuindo para a contaminação do meio ambiente, 40% guarda, muitas vezes até esquece no canto, acabam vencendo e também sendo descartados no lixo, que leva contaminação. Os fármacos não são removidos pelos tratamentos de água convencionais, já que suas propriedades químicas são persistentes, têm alto potencial para bioacumulação e baixa biodegradabilidade. (PINTO, et al. 2017, p. 219)

3. CONCLUSÃO

A automedicação acontece de maneira frequente, independentemente da idade ou do grau de escolaridade. Cada vez mais as pessoas buscam se automedicar devido à facilidade de

acesso ao medicamento ou por pressão devido à precariedade nos atendimentos públicos e serviço particular menos acessível.

Um dos maiores problemas da automedicação é o dano que isso pode causar à saúde e ao meio ambiente, havendo descarte inadequado, provindo da automedicação de maneira irracional, esses medicamentos acabam por contaminar solos, mananciais, rios, lagos, entre outros.

É necessário que, além das leis de regulamentações, resoluções e portarias, o estado colabore para que os órgãos competentes de saúde ajudem na promoção à saúde e uso racional de medicamentos, para que seja seguida a regulamentação da logística reversa Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 a qual recomenda o descarte em pontos de coletas que destinarão o medicamento ao seu descarte adequado, sem contaminação do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

BRASIL ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.** Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/resol_cns338.pdf> Acesso em: 23 nov. 2019.

BRASIL. **O que devemos saber sobre medicamentos.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, 2010. Disponível em: <www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/.../112-medicamentos?medicamentos-anvisa> Acesso em: 23 nov. 2019.

CAMPANHER, R. **Descarte adequado de medicamentos: percepção socioambiental do empresário de drogarias frente à logística reversa.** 2016. Disponível em: <<http://www.fae.br/mestrado/dissertacoes/2016/DESCARTE%20ADEQUADO%20DE%20MEDICAMENTOS.pdf>> Acesso em: 23 nov. 2019.

DUTRA, J. R.; SOUZA, S. M. F.; PEIXOTO, M. C. **A influência dos padrões de beleza veiculados pela mídia, como fator decisório na automedicação com moderadores de apetite por mulheres no município de Miracema-RJ.** 2015. Disponível em: <<http://www.fsj.edu.br/transformar/index.php/transformar/article/view/40/37>> Acesso em: 23 nov. 2019.

FONSECA, F. I. R. M.; SMOKOU, A.; CAVALHEIRO, R. A.; RIBEIRO, E. F. **Frequência de automedicação entre acadêmicos de faculdade de medicina.** 2010. Disponível em: <<http://files.bvs.br/upload/S/1413-9979/2010/v15n2/a53-57.pdf>> Acesso em: 23 nov. 2019.

SOUZA, C. P. F. A.; FALQUETO, E. **Descarte de Medicamentos no Meio Ambiente no Brasil.** 2015. Disponível em: <<http://www.rbfarma.org.br/files/630--Descarte-de-Medicamentos-no-Meio-Ambiente-no--Brasil---Formatado---1142-1158.pdf>> Acesso em: 23 nov. 2019.

MARTINS, M. C. C. **Uso de medicamentos sem prescrição médica em Teresina, PI.** 2011. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/index.php?journal=saude&page=article&op=view&path%5B%5D=2516>> Acesso em: 23 nov. 2019.

MONTANARI, C. M.; SOUZA, W. A.; VILELA, D. OI; ARAÚJO, F. S. **Automedicação em acadêmicos de uma universidade pública do sul de Minas Gerais.**2014. Disponível em: <<http://www.tempusactas.unb.br/tempusactas.www.unb.br>>Acesso em: 23 nov. 2019.

PADILHA, A. P. A.**Descarte de medicamentos: um panorama local.** 2017. Disponível em: <<https://edeq.furg.br/images/arquivos/trabalhoscompletos/s04/ficha-177.pdf>>Acesso em: 23 nov. 2019.

PINTO, N. B.;LUSTOSA, J. P. G; FERNANDES, M. C. A. **O descarte incorreto de fármacos e seus impactos no meio ambiente e na saúde pública.** 2017. Disponível em: <<http://revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/pesquisainterdisciplinar/article/view/357>>Acesso em: 23 nov. 2019.

ROCHA, B. S. **Caracterização dos medicamentos descartados por usuários da farmácia popular do brasil/farmáciaescola da ufrgs.** 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/premio_medica/pdfs/trabalhos/mencoes/bruno_simas_trabalho_completo.pdf>Acesso em: 23 nov. 2019.